

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/1398

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Mafra

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Cargo de Direção Superior de 1º Grau

Área de Actuação: Direção Municipal de Apoio à Gestão: A área de atuação do cargo a prover é a constante do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 14.º da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Mafra, publicado pelo Regulamento n.º491/2014, na 2.ª série, do Diário da República, n.º 85, de 2 de maio.

Remuneração: 4009,89

Suplemento Mensal: 835.49 EUR

Conteúdo Funcional: A Direção Municipal de Apoio à Gestão compreende as unidades orgânicas nucleares do Departamento de Administração Geral e Departamento Financeiro, competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das subunidades flexíveis que estas abarcam, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Direito ou Economia

1. Perfil de competências exigível aos candidatos ao cargo de direção superior de 1.º grau – Direção Municipal de Apoio à Gestão

1.1 Titularidade de licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequados ao exercício das respetivas funções, preferencialmente numa das seguintes áreas: Direito e Economia;

1.2 Quanto às competências elegíveis aos candidatos:

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados
- Perfil:** • Capacidades de Liderança;
- Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação;
- Orientação para o cidadão e serviço público;
- Colaboração e Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade de Motivação;
- Experiência Profissional.

1.3 Quanto à Experiência Profissional prévia, o(a) Candidato(a) deverá deter Experiência Profissional, de pelo menos 8 anos, em áreas relevantes para o cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública, seja em cargos dirigentes na Administração Pública, seja em cargos de Direção fora da Administração Pública.

2. Métodos de seleção:

2.1 Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação (EA).

2.2 Os métodos de seleção serão implementados consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a AC a todos os candidatos habilitados (não excluídos após a análise de candidaturas) e, posteriormente, a EA aos candidatos que obtiverem uma nota igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, sem prejuízo do disposto no ponto 4.2 do presente despacho.

2.3 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

3. Avaliação Curricular

3.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

3.2 Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: - Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP); Formação Específica (FE).

3.3 A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = ((HA) + (FP) + (EP \times 3) + (FE)) / 6$

Em que:

3.3.1 - HA = Habilitação Académica— Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira na área de Direito ou Economia;

3.3.1.2- Caso o candidato seja titular de licenciatura em área de formação diferente da requerida não deverá ser excluído, sendo avaliado com 10 valores neste parâmetro.

3.3.2 - FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro).

3.3.3 - EP = Experiência Profissional — Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes na Administração Pública ou cargos de Direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera Chefia operacional, técnica ou administrativa não deverão ser valorizados.

3.3.4 - FE = Formação Específica — Este parâmetro refere-se à formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP.

4. Entrevista de Avaliação

4.1 A Entrevista de Avaliação (EA), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, já referidas no ponto 1.2 deste Despacho, relativo ao Perfil, pela descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.2 Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 6 (seis) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja superior a 9,5 valores.

4.3 A Entrevista de Avaliação (EA) incidirá sobre as seguintes competências: Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidades de Liderança, Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação, Orientação para o cidadão e serviço público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.

Presidente – Professor Doutor, João Fernando de Sousa Mendes, Professor auxiliar da Universidade Lusíada;

1.º Vogal – Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de

Composição do Júri: Administração Geral da Câmara Municipal de Oeiras;

2.º Vogal – Dr.º João Pedro Contreiras, Diretor Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mafra	1	Praça do Município	Mafra	2644001 MAFRA	Lisboa	Mafra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 15988-C/2024/2, de 31 de julho

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, em www.cm-mafra.pt/recrutamento.

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
- Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
- Fotocópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Fotocópia de certificados de formação académica complementar (mestrados; doutoramentos; etc);
- Fotocópia de certificados de Cursos Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º-A da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Carta de Missão inerente ao cargo de Diretor Municipal de Apoio à Gestão, será publicitada em conjunto com o respetivo aviso de abertura, e implica declaração de aceitação da mesma, sob pena de não aceitação da candidatura.

• Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

2 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

3 - A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto: 261810179

Data de Publicação 2024-07-31

Data Limite: 2024-08-14

Observações Gerais: